Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Educação - CME
Venâncio Aires

Resolução Nº 04, de 05 de outubro de 2016.

Regulamenta a expedição de Histórico Escolar dos alunos matriculados, em 2016, na Pré-Escola de Instituições de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.664/99 do Sistema Municipal de Educação, de 29 de dezembro de 1999, Artigos 5º, 7º, 8º e 12º, e considerando o que estabelece na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 11º, incisos III, IV e V, Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013, Lei Nº 5. 275/2007, Emenda Constitucional 59/2009, artigo 208; Lei Federal Nº 13.005/2014, meta 1, resolve:

Art.1º- Que a expedição do histórico escolar dos alunos matriculados, em 2016, na Pré-Escola de instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Venâncio Aires e que oferecem Educação Infantil, far-se-á mediante a conclusão deste nível de ensino e desde que a Escola esteja devidamente autorizada e/ou em processo de autorização pelo Conselho Municipal de Educação para o ano de 2016.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula König Metz
Membro Comissão Educação Infantil

Jaqueline Pipiane de Brito
Membro Comissão Educação Infantil

Solange Aparecida Guadagnin Bergamaschi
Membro Comissão Educação Infantil

Jussara Inês Hermann Ferreira
Membro Comissão Educação Infantil

Miriam Beatriz R. dos Santos
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Solange Maria Ehlers
Vice-presidente
Conselho Municipal de Educação

Rua Osvaldo Aranha, 515 – Fone: (0xx) 51 3983 – 1085
E-mail: cme.venancioaires@gmail.com